

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 - PROCESSO DE PARCERIA Nº 03/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - 2º TERMO ADITIVO**

O **Município de ALPESTRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado a Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, Alpestre, 98 480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR JOSÉ ZASSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8013930758/SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179.032.970-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil, Casa Familiar Rural de Alpestre Estado do Rio Grande do Sul**, CNPJ: 03.218.926/0001-46, Travessa-A, Bairro Águas Claras, CEP 98.480-000, Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural Regional de Alpestre, endereço eletrônico: www.cfralpestrers@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. WAGNER ROGÉRIO BOHN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9073751027 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 941.495.260-87, residente e domiciliado na Linha Seca, s/nº interior, no Município de Alpestre-RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este TERMO ADITIVO ao **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020**.
1.2. O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para auxílio financeiro para formação de jovens agricultores familiares na casa familiar rural de Alpestre -RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente termo aditivo está legalmente amparado pelo Termo de Fomento nº 02/2020, conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência do Aditivo, fica renovado por 12 (doze meses), em conformidade com o Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O presente termo aditivo de renovação, acha-se estritamente vinculado ao processo de parceria nº 03/2020, modalidade de inexigibilidade de chamamento público nº 02/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2020, permanecem inalteradas e vigentes.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/RS para dirimir as questões relativas ou oriundas da presente Parceria.

por estarem acordados, declaram, ambas as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Parceria, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Alpestre/RS, 31 de dezembro de 2020.



WAGNER ROGÉRIO BOHN
PRESIDENTE DA OSC


VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____

Visto: _____


Linonrose Scaravonatto
OAB/RS 62.637
Assessora Jurídica